



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 475/2002

SÚMULA: Denomina Ruas do Conjunto Habitacional Vila Rural São Francisco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada "A", que está situada na Vila Rural São Francisco, tendo como início na Quadra I Lote I, e seu término na Quadra 8 Lote 8, denominar-se-á Rua João Sebastião da Silva.

Art. 2º - A Rua Projetada "B", que inicia na Rua Projetada "A", e que tem término no final da referida Vila, denominar-se-á Rua Afonso Jorge.

Art. 3º - A Rua Projetada "C", com início na Quadra 3 e com término indefinido, denominar-se-á Rua Francisco Coutinho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 17 de junho de 2002.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal